



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

## **RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 268, DE DEZEMBRO DE 2022.**

### **REFERENDA A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE APLICAÇÃO DO 2º CICLO DO PROGESTÃO.**

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando que:

- o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - Progestão é um programa de incentivo financeiro, por meio de pagamentos por resultados, para fortalecer a gestão das águas nos estados, que foi lançado pela Agência Nacional de Águas em março de 2013 e, consiste em um dos instrumentos do Pacto Nacional pela Gestão das Águas;

- o Estado do Rio de Janeiro aderiu ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas através da publicação do Decreto Estadual nº 44.445, de 18 de outubro de 2013, onde ficou determinado que o Instituto Estadual do Ambiente – Inea seria o órgão estadual responsável pela coordenação das ações inerentes à implementação do Pacto, que observará as metas federativas de cooperação e de desenvolvimento institucional acordadas com a Agência Nacional de Águas e Saneamento – ANA;

- para o 1º ciclo do programa, no dia 08 de novembro de 2013 , durante a 53ª reunião ordinária do CERHI–RJ foi realizada a apresentação pela ANA do Progestão e pelo INEA os resultados da Oficina que definiu as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual;

- a Plenária do Conselho estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ, em sua 53ª Reunião Ordinária, aprovou as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual e que definiu que o desenvolvimento do pacto deveria ser acompanhado pelo plenário deste órgão, com o prévio parecer de suas câmaras técnicas;

- para o cumprimento do 1º ciclo foi celebrado o contrato nº 092/ANA/2013 entre a ANA, Inea e CERHI-RJ, publicado no dia 17/12/2013, cujo objeto foi a transferência de recursos da ANA ao Inea, no âmbito do PROGESTÃO, na forma do pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos;

- foram envidados esforços de todo o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRHI para o atendimento das metas federativas e das 32 variáveis de gestão estaduais nos cinco períodos do 1º ciclo;

- a cada período do 1º ciclo foi apresentado e aprovado no CERHI-RJ formulário de auto avaliação das variáveis estaduais;



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

- os repasses de recursos pelo cumprimento das metas do Progestão, referentes aos períodos 2015-2016, no valor total de R\$ 1.413.000,00 (hum milhão, quatrocentos e treze mil reais) ainda se encontram pendentes de transferência, uma vez que no momento do devido repasse o INEA encontrava-se com irregularidades em suas certidões fiscais;
- em ambos os anos do 1º ciclo do Progestão todas as variáveis acordadas foram cumpridas e o relatório devidamente encaminhado à Agência Nacional de Águas;
- a Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, que regulamenta o 2º Ciclo do Progestão;
- para aderir ao 2º Ciclo o Inea articulou e organizou, em 2017, junto com a ANA e o CERHI-RJ uma apresentação dos requisitos e metas estabelecidas pela ANA do PROGESTÃO – 2º Ciclo, na 74ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro, realizada no dia 26 de abril de 2017;
- apesar das tratativas realizadas no ano de 2017 para o efetivo início do 2º ciclo do Progestão, o contrato não foi assinado entre o Inea e a ANA, pois o órgão fluminense encontrava-se com irregularidades em suas certidões fiscais;
- com a retomada da regularidade fiscal do Inea o SEGRHI decidiu retomar ao programa Progestão;
- na 96ª Reunião Ordinária do CERHI-RJ, realizada em 23 de junho de 2021 o assunto foi pautado e o conselho referendou as variáveis estaduais, o plano plurianual e as metas de investimento elaboradas e aprovadas em 2017, além de criar grupo de trabalho específico para se dedicar ao acompanhamento do programa, por meio da Resolução CERHI-RJ nº 242, de 18 de agosto de 2021;
- a assinatura do Contrato nº 009/2022/ANA – Progestão II entre a ANA e o Inea em 28/03/2022, com interveniência do CERHI-RJ, e publicação no Diário Oficial da União em 01/04/2022;
- a aprovação do Relatório de Metas Estaduais elaborado pelo Inea, na 100ª R.O. CERHI-RJ, de 27/04/2022, para fins de comprovação junto à ANA de atendimento aos requisitos relativos ao ano 2 do segundo ciclo do Progestão (2021);
- a necessidade de referendo do CERHI à revisão do Plano Plurianual de Aplicação dos recursos do Progestão para o segundo ciclo do programa, com vistas a viabilizar o desembolso de recursos dentro do exercício de 2022;
- que um dos fatores de redução constante do Contrato refere-se ao desembolso anual de ao menos 50% dos recursos acumulados transferidos ao estado, conforme item 3.3.3 do Anexo I do Contrato nº 009/2022/ANA,



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Referendar a revisão do Plano Plurianual de Aplicação do 2º ciclo do Progestão, aprovada pelo GT Progestão do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro, em reunião realizada no dia 18 de julho de 2022.

**§1º** - O Plano Plurianual poderá ser alterado mediante proposta do INEA e que deverá ser avaliada pelo Grupo de trabalho do Progestão (GT Progestão), criado no âmbito do CERHI-RJ, e aprovada pelo plenário do CERHI-RJ.

**§2º** - Qualquer alteração promovida no Plano Plurianual deverá constar de Resolução do CERHI-RJ.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 2022.

---

Mayná Coutinho Morais  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos  
Hídricos

---

Ana Larronda Asti  
Secretária Executiva do Conselho Estadual de  
Recursos Hídricos

**Publicada no Diário Oficial de 26/12/2022, pág. 174.**